



Flávio Obino & Associados
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Flávio Obino - Diretor
Ana Lúcia de Souza - Advogada
Armando Carlos Albernaz - Advogado
Wendell Augusto de Souza - Advogado
Aparecida de Souza - Advogada
Cristiano de Souza - Advogado
Liliane de Souza - Advogada
Thales da Silva - Advogado

Ilmo. Sr.
Dr. HERON DE OLIVEIRA
Superintendente Regional do Trabalho do RS
Nesta Capital

NUDPRO-DRT-RS	
46218.007419/2009-94	
/	/2009

MINISTÉRIO DO TRABALHO SRTE/RS - NUDPRO
21 MAI 2009

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE - SINDEC**, possuidor de Carta Sindical e com Registro Sindical no Ministério do Trabalho e Emprego (anterior Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) no livro nº 2, folhas 93 do ano de 1941 (Processo D.N.T. nº 3.687) e inscrito no CNPJ sob o nº 92.832.880/0001-80, como conveniente profissional, e as entidades: **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, registrado no MTE sob o nº 46000.011329/98 e inscrito no CNPJ sob o nº 03.665.508/0001-05; o **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, registrado no MTE sob o nº MTPS 233.315/63 e inscrito no CNPJ sob o nº 90.813.726/0001-36; **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ARMARINHO DE PORTO ALEGRE**, registrado no MTE sob o nº DNT 20888/1941 e inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.677/0001-43; **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS DE PORTO ALEGRE**, registrado no MTE sob o nº DNT 20624/1941 e inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.651/0001-03; **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A INDÚSTRIA DA LAVOURA E DE DROGAS E MEDICAMENTOS DE PORTO ALEGRE**, registrado no MTE sob o nº 46000.006937/98 e inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.693/0001-36; e **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PORTO ALEGRE**, registrado no MTE sob o nº DNT 11439/1941 e inscrito no CNPJ sob o nº 92.941.533/0001-96, como convenientes econômicos, por seus representantes legais, que ao final assinam, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos autos da Convenção Coletiva de Trabalho de nº 46218.019560/2008-59 depositada no dia 27 de novembro de 2008, retificar a cláusula cinco, que passam a ter a seguinte redação:



Flávio Obino Fº
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Flávio Obino Fº
Ana Lucia Piani
Ana Lucia Gaudin
André Saraiva Adams
Marcelina Hoes de Frenre Baraça
Antonio Job Barreto
Guastavo Villar Medfio Guimarães
Luiz Fernando dos Santos Arrascaeta
Eduardo Carrigeri Kaupp
Thais de Souza Passin

"05. SALÁRIO NORMATIVO

Os salários normativos da categoria, a partir de **1º-11-2008** vigorarão com os seguintes valores:

a) empregados que percebam salário misto (fixo + comissões) ou exclusivamente comissões → R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais);

b) empregados que percebam salário fixo → R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais);


c) empregados ocupados em serviço de limpeza ou que exerçam a função de "office-boy" → R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Item Único - Fica estabelecido que a partir de 1º-05-2009 vigorarão com os seguintes valores o salário normativo dos **empregados ocupados em serviço de limpeza ou que exerçam a função de "office-boy"** → R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). "

ANTE O EXPOSTO, requerem a juntada da presente retificação, firmada entre os ora acordantes, requerendo o seu depósito para fins de registro e arquivo nos termos do estatuído no art. 614 da CLT.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Porto Alegre, 05 de maio de 2009.


Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre
Nilton Souza da Silva – CPF 292.351.700-87


Entidades econômicas convenentes
P/p Antônio Job Barreto - OAB/RS 19.550 - CPF 412.948.740-04